



**TERMO ADITIVO Nº 113/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CEDENTE, e a Empresa **ANDRESSA PROENÇA DA SILVA - ME**, micro empresária, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.176/0001-99, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 328, Bairro Centro, nesta cidade de Chapada-RS, neste ato representado pela sua proprietária, Sra. **Andressa Proença da Silva**, inscrita no CPF sob nº 118.035.937-25 e portadora da Cédula de Identidade nº 360465699, com base na Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal nº 4.056/2020, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 139/2020, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 139/2020, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 16 de dezembro de 2021.

**Gelson Miguel Scherer**  
MUNICÍPIO DE CHAPADA  
CEDENTE

**ANDRESSA PROENÇA DA SILVA - ME**  
EMPRESA  
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral